



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 -

DECRETO N.º 027/2017
DE 31 DE MAIO DE 2017

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 659, de 31/05/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:	01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:	16-Habitação
Subfunção:	482-Habitação Urbana
Programa:	2502-Aprimoramento e Desenvolvimento da Infraestrutura
Ação:	1.027-Implantação de conj. habitacional (Casas Populares)
Categoria Econômica:	4.4.90.61-Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos:	01-Tesouro
Valor do Crédito R\$:	131.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária das seguintes dotações:-

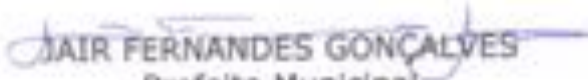
Redução

Ficha:-	30
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	2-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	1-Administração e Finanças
Funcional Programática:-	041222501.1.012-Renovação da Frota
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$:-	31.000,00
Ficha:-	262
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	6-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:-	1-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	134822502.1.027-Implantação de conjunto habitacional (Casas Populares)
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$:-	100.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 31 de maio de 2017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Unidade Orçamentária - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Despesa Fixa por Fonte de Recursos

Fonte (LRF) - 117	Tipo - 2 - Despesa	Descrição	Em R\$ (Unidade Suplementar) - Análise de Impacto	
			Implementação do Exercício	Redução do Exercício
1.1.90.00			111.000,00	111.000,00
		Outr. Aplicações/Despesa		
		111.000.0000	111.000,00	111.000,00
Total Orçao			111.000,00	111.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução orçamentária das seguintes dotações:-

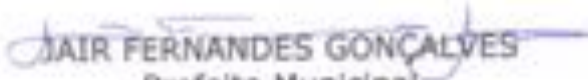
Redução

Ficha:-	30
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	2-Departamento de Administração e Finanças
Unidade Executora:-	1-Administração e Finanças
Funcional Programática:-	041222501.1.012-Renovação da Frota
Natureza da Despesa:-	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$:-	31.000,00
Ficha:-	262
Órgão:-	2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	6-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:-	1-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Funcional Programática:-	134822502.1.027-Implantação de conjunto habitacional (Casas Populares)
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor R\$:-	100.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 31 de maio de 2017.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.